



LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 26/12/2020

N° 32009542

Versão: 01

Data: 29/05/2019

Novos Equipamentos

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nome				CNPJ	
BELGO BEKAERT ARAMES LTDA				61.074.506/0006-44	
Logradouro				Cadastro na CETESB	
AVENIDA MARECHAL RONDON				492-10533-0	
Número	Complemento	Bairro	CEP	Município	
915		CENTRO	06093-900	OSASCO	

CARACTERÍSTICAS DO PROJETO

Atividade Principal				
Descrição Arame de aço carbono; produção de				
Bacia Hidrográfica		UGRHI		
2 - TIETÊ ALTO ZONA METROPOLITANA		6 - ALTO TIETÊ		
Corpo Receptor				Classe
AFLUENTE RIO TIETÊ				4
Área (metro quadrado)				
Terreno	Construída	Atividade ao Ar Livre	Novos Equipamentos	Área do módulo explorado(ha)
76.519,41			417,72	
Horário de Funcionamento (h)		Número de Funcionários		Licença Prévia e de Instalação
Início	às	Término	Administração	Produção
06:00		06:00	1	1
				Data
				27/03/2019
				Número
				32001518

A CETESB–Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual nº 118/73, alterada pela Lei 13.542 de 08 de maio de 2009, e demais normas pertinentes, emite a presente Licença, nas condições e termos nela constantes;
A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;
A presente Licença de Operação refere-se aos locais, equipamentos ou processos produtivos relacionados em folha anexa;
Os equipamentos de controle de poluição existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar sua eficiência;
No caso de existência de equipamentos ou dispositivos de queima de combustível, a densidade da fumaça emitida pelos mesmos deverá estar de acordo com o disposto no artigo 31 do Regulamento da Lei Estadual nº 997, de 31 de maio de 1976, aprovado pelo Decreto nº 8468, de 8 de setembro de 1976, e suas alterações;
Alterações nas atuais atividades, processos ou equipamentos deverão ser precedidas de Licença Prévia e Licença de Instalação, nos termos dos artigos 58 e 58-A do Regulamento acima mencionado;
Caso venham a existir reclamações da população vizinha em relação a problemas de poluição ambiental causados pela firma, esta deverá tomar medidas no sentido de solucioná-los em caráter de urgência;
A renovação da licença de operação deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 dias, contados da data da expiração de seu prazo de validade.

USO DA CETESB

SD N°	Tipos de Exigências Técnicas
91417752	Ar, Água, Solo, Ruído

EMITENTE

Local: **SÃO PAULO**
Esta licença de número 32009542 foi certificada por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada. Para verificação de sua autenticidade deve ser consultada a página da CETESB, na Internet, no endereço: autenticidade.cetesb.sp.gov.br



LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 26/12/2020

N° 32009542

Versão: 01

Data: 29/05/2019

Novos Equipamentos

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

01. Os efluentes líquidos do empreendimento deverão ser tratados de modo a atender aos artigos 18 e 13 do regulamento da Lei Estadual nº 997/76, aprovado pelo Decreto nº 8.468/76, e suas alterações, bem como atender a Resolução CONAMA nº 357/05, alterada e complementada pela Resolução CONAMA nº 430/2011.
02. Fica proibida a emissão de substâncias odoríferas na atmosfera, em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de propriedade do empreendimento.
03. Fica proibido o lançamento de efluentes líquidos em galeria de água pluvial ou em via pública.
04. Os tanques utilizados para armazenagem de produtos químicos, deverão estar providos de dispositivos de contenção com capacidade de receber e guardar eventuais derrames, de modo a evitar poluição do solo e das águas.
05. Os níveis de ruído emitidos pelas atividades do empreendimento deverão atender aos padrões estabelecidos pela norma NBR 10151 - "Acústica - Avaliação do ruído em áreas habitadas, visando o conforto da comunidade - Procedimento", da ABNT, conforme Resolução Conama nº 01 de 08/03/90, retificada em 16/08/90.
06. Os resíduos sólidos classe I - perigosos gerados pelo empreendimento deverão ser adequadamente armazenados, conforme a norma NBR 12235 - armazenamento de resíduos sólidos perigosos, da ABNT, e destinados exclusivamente a sistemas de tratamento ou disposição aprovados pela Cetesb.
07. Disponibilizar adequadamente os resíduos sólidos industriais e domésticos, de forma a não causar poluição ambiental, atendendo o disposto nos artigos 51 e 52 do Regulamento da Lei nº 997/76, aprovado pelo Decreto nº 8468/76, e suas alterações.

OBSERVAÇÕES

01. A presente licença é válida para a ampliação de novos equipamentos de área de 417,72 m² para a produção de arames de aço utilizando os seguintes equipamentos:
Unidade: Produção
- Balança (Qtde: 2) (1,00 Un)
- Balança (Qtde: 1) (1,00 Un)
- Tanque (Qtde: 2) (20.000,00 L)
- Torre de resfriamento (Qtde: 3) (175,00 cv)
- Gerador (Qtde: 1) (300,00 kVA)
- Enroladeira de sucata (Qtde: 1) (3,00 cv) (2,00 t)
- Balança de gestão de sucata (Qtde: 4) (200,00 W) (1,00 t)
- Estufa (9472 DJ) (Qtde: 1) (6,00 t)
- Tombador Fio-Máquina (Qtde: 1) (15,00 cv) (2,00 t)
- Máquina de tração (Qtde: 1) (5,00 cv) (100,00 t)
- Impressora de cordoalha (Qtde: 1) (1.500,00 W)
- Máquina de solda (Qtde: 4) (3,00 kVA)
- Máquina de solda (Qtde: 2) (15,00 kW) (13,00 mm)
- Máquina de solda (Qtde: 2) (5,00 kW) (6,50 mm)
- Esteira de rolos (Qtde: 1) (20,00 kW) (12,00 t)
- Extrator de graxa (Qtde: 1) (3,70 kW) (1,00 t)
- Silo de Polímero (Qtde: 1) (1,00 t)
- Aspirador (Qtde: 2) (25,00 cv)
- Central de distribuição (Qtde: 1) (1,00 Un)
- Sub-estação (Qtde: 1) (5,00 MVA)
- Linha de Drop Cable (Qtde: 2) (50,00 kW)
- Corte de cordoalha (Qtde: 1) (10,00 cv)
02. Para emissão da presente licença foram analisados aspectos exclusivamente ambientais relacionados às legislações estaduais e federais pertinentes.
03. Esta licença não desobriga o outorgado a requerer as aprovações municipais, para sua instalação e/ou



02

Processo N°
32/00077/19

LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 26/12/2020

N° 32009542

Versão: 01

Data: 29/05/2019

Novos Equipamentos

edificação.

04. Esta Licença de Operação tem a validade acima mencionada, devendo a sua renovação ser solicitada à CETESB com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da data de validade, nos termos do parágrafo 6° do inciso III do art. 2° do Decreto Estadual n° 47.400 de 04 de dezembro de 2002.